



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - EDUCAÇÃO FÍSICA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

7^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 260 - Educação Física

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
967	8689880348	MARCO ANTÓNIO SANTOS COSTA	151312	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA	C	ANUAL	
1083	3713431329	ALDINA MARIA BATISTA MENDES	170938	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO NAVARRO	C	ANUAL	
1104	9057201682	PEDRO MIGUEL GONÇALVES VENÂNCIO	160702	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A LÃ E A NEVE, COVILHÃ	18	TEMPORÁRIO	
1121	8036462729	EDUARDO ANTÓNIO MAGNO FERREIRA	152961	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUAS SANTAS, MAIA	C	TEMPORÁRIO	
1130	5943123539	PEDRO NUNO SILVA PINTO RODRIGUES	161949	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESMORIZ/OVAR NORTE	17	TEMPORÁRIO	
1244	9606934780	HUGO ANDRÉ AGUIAR DA SILVA	170112	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA, MAFRA	C	TEMPORÁRIO	
1271	8168247841	SARA SOFIA MIRANDA DE OLIVEIRA	152389	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI JOÃO DE VILA DO CONDE, VILA DO CONDE	14	TEMPORÁRIO	
1483	2028696273	SÓNIA CARLA MONTEIRO PINTO DE OLIVEIRA	150204	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIRIZ ANCEDE, BAIÃO	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).